



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – SMS/PMF-PI**

Senhor (a) Candidato (a),

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Floriano-PI e candidatos (as), solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Especial de Licitação por meio do e-mail: cpl@floriano.pi.gov.br ou presencialmente.

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige a Comissão Especial de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nome completo: _____.

CPF Nº: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone:(____) _____

Pessoa para contato: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Licitante

CPF: _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – SMS/PMF-PI

O município de Floriano, representado pela Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro, Floriano - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02169204/0001-86, através da Comissão Especial de Licitações, regularmente nomeada pela portaria de nº 838/2018, de 14 de agosto de 2018, por meio do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO SMS n.º 004/2018**, amparado em excepcional interesse público conforme previsto na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados em geral que realizará o chamamento público para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS EM SAÚDE NAS SEGUINTE ÁREAS: PSICÓLOGO; EDUCADOR FÍSICO; NUTRICIONISTA; ASSISTENTE SOCIAL; ARTESÃO; ENFERMEIRO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; REDUTOR DE DANOS; FARMACÊUTICO; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; DENTISTA ENDODONTISTA E DENTISTA PSB, PARA SUPRIR AS DEFICIÊNCIAS DE PROFISSIONAIS NOS DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos das condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO SMS n.º 004/2018**, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Chamada Pública nº 004/2018 – SMS/PMF-PI será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será organizado e coordenado por Comissão constituída especificamente para este fim, composta por três servidores designados através da Portaria de nº 838/2018, de 14 de agosto de 2018.

1.2 O credenciamento destina-se a selecionar profissionais, em caráter temporário, para o preenchimento de vagas no Programa Bucal, Núcleo Ampliado de Saúde da Família – AB, Programa Melhor em Casa, Centro de Atenção Psicossocial II e III, Acolhimento Noturno e Centro de Atenção Psicossocial.

1.3 Os contratos celebrados terão duração de até 06 (seis) meses, admitida à prorrogação na forma da lei.

1.4 Os contratos terão natureza jurídico-administrativa e serão firmados, de acordo com as necessidades da Administração.

1.5 Será produzida lista de classificados com até 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital para que a Administração Pública, desde que presente necessidade e o interesse público, possa realizar convocações dentro do prazo de validade do credenciamento que será de 06 (seis) meses a partir da sua homologação.

1.6 Os profissionais, no ato da contratação, deverão declarar estar aptos a cumprir sua jornada de trabalho, bem como que inexistente duplicidade de vínculos para o programa que irá assumir.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São Requisitos para participar do credenciamento nº 004/2018 – SMS/PMF-PI;

2.1.1 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.2 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

2.1.3 Não estar impedido de contratar com a Administração Pública.

2.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO E REQUISITOS

2.1. As contratações por prazo determinado de que trata este credenciamento corresponde ao exercício das atribuições de médicos no Programa Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família – AB, Programa Melhor em Casa, Centro de Atenção Psicossocial II e III, Acolhimento Noturno e Centro de Atenção Psicossocial, além de outras atribuições que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

2.2 A escala de plantão será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os valores especificados no Anexo I.

2.3. Pelo efetivo exercício do contrato por tempo determinado serão pagas remunerações por plantões nos valores descritos no Anexo I:

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários previstos na legislação pertinente.

2.5 Sem prejuízo de outras funções a serem definidas durante a execução dos trabalhos, as atribuições de cada cargo é a que segue abaixo:

PSICÓLOGO: Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em PSICOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas

Av.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em EDUCAÇÃO FÍSICA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

NUTRICIONISTA: Elaborar o cardápio; realizar o acompanhamento nutricional; orientar as pessoas encarregadas na preparação dos alimentos nos estabelecimentos indicados pela Secretaria Municipal de saúde; atuar nos programas da Saúde do Município, fornecendo subsídios para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em NUTRIÇÃO + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infraestrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando na definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc; pesquisar problemas relacionados com o trabalho;

Av.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

ARTESÃO: Responsável por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais); Outras atividades inerente à função.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar documento que comprove a conclusão do Ensino Médio + Experiência na área de no mínimo 06 meses.

ENFERMEIRO: Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde; prevenir e controlar infecções hospitalares; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas de higiene e segurança do trabalho, bem como, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e de contra-referência; integrar e participar do Programa de Saúde da Família; e, desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Participar das atividades de enfermagem do trabalho; fazer registro pessoal de: sinais vitais, peso, altura e auxiliar em pequenas cirurgias; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos e retirada de pontos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, calor e frio e infravermelho; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; executar atividades de desinfecção e esterilização; controlar estoque de medicamentos e manutenção de material e executar outras atividades correlatas.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar documento que comprove a conclusão do Ensino Médio + Curso Técnico na área + Registro no Conselho Competente.

TÉCNICO EM REDUÇÃO DE DANOS: Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários de álcool, fumo e outras drogas; Disponibilidade em trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Realizar as atividades descritas nos diversos espaços urbanos, com as populações vulneráveis do território.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar documento que comprove a conclusão do Ensino Médio + Experiência na área de no mínimo 06 meses.

FARMACÊUTICO: Analisar, pesquisar e identificar medicamentos; Preparar fórmulas, aviar receitas e fazer registros das substâncias tóxicas nela utilizadas; Manipular substâncias necessárias à fabricação de produtos de higiene, bem como produtos para a agricultura e veterinária; Manipular substâncias tóxicas e venenosas, aplicados com a finalidade médica ou higiênica, de acordo com regulamentos vigentes; Exercer controle químico de medicamentos e de outros, fiscalizar as farmácias do município e executar tarefas afins.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em FARMÁCIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

FONOAUDIÓLOGO: Realizar anamneses audiológicas; realizar audiometria tonal limiar e supralimiar, audiometria condicionada e audiometria vocal; realizar imitanciométrica, timpanometria e pesquisa do reflexo do estapédio; realizar emissões otoacústicas evocadas e pesquisa de potencial auditivo de tronco encefálico; tirar impressão da orelha para confecção de molde auricular, com material específico; selecionar, indicar e adaptar o aparelho de amplificação sonora individual, de acordo com a avaliação audiológica realizada; preencher na ficha de evolução do paciente todos os procedimentos utilizados; discutir os casos com a equipe multidisciplinar para considerações de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta e acompanhamento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em FONOAUDIOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente

DENTISTA ENDODONTISTA: Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Periodontista; Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e Periimplantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

DENTISTA PSB: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

REQUISITO: Além dos documentos previstos no item 4 deste edital, o interessado deverá apresentar Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.

3 DO CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO

O interessado deverá se apresentar, a partir do dia 26/09/2018 até o dia 08/10/2018, no horário das 08h00min às 13h00min, para credenciamento, no Centro Administrativo da Prefeitura de Floriano-PI, munido dos seguintes documentos:

3.1 - Pessoa Física:

I – Currículo Vitae;

II – Cópia da Cédula de Identidade;

III - Cópia de inscrição no CPF;

IV - Apresentar todas as declarações, conforme modelos disponibilizados pelo Município nos anexos deste edital;

V - Cópia dos documentos previstos no item 2.5 deste edital, conforme o cargo que pretende concorrer;

VI - Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional, conforme o caso;

VII - Número da conta corrente/Banco/Agência;

VIII - Formulário de inscrição assinado;

IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**emitida no site da Justiça do Trabalho**);

X - Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91 (**emitida no site da Receita Federal do Brasil**);

XI - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei (**emitida no site da SEFAZ/PIAUÍ**);

XII – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

Av.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

XIII - Declaração de concordância com o edital conforme anexo VII;

XIV - Termo de Comprometimento com a prestação de serviços assumidos, preenchido conforme anexo IX;

XV Apresentar consulta realizada CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do portal da transparência, informando que a licitante não possui restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, no Sítio: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

XVI - Apresentar certidão fornecida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

XVII- Apresentar Certidão negativa de inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União, certificando que a Licitante não consta na lista de inidôneos para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, conforme previsto no artigo 46 da Lei nº 8.443/92, no Sítio: <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos>;

XVIII - Número da conta corrente/Banco/Agência;

XIX - Formulário de inscrição assinado;

3.2. Não poderão participar do credenciamento aqueles que não apresentarem toda a documentação constante do item 4 .

3.3. A documentação exigida será vistoriada pela Comissão Especial de Licitações e setor jurídico, e analisada juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

3.5. O credenciamento terá validade até 06 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo a legislação vigente.

3.6. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

3.7. Os documentos que não forem emitidos pela internet deverão ser entregues em cópia autenticada.

3.8 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido para a inscrição.

3.9 A Ficha de Inscrição (Anexo VI) deverá ser apresentada em 02 (duas) vias assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.10 Somente será aceita a Ficha de Inscrição com todas as informações constantes no Anexo VI.

3.11 Juntamente com a Ficha de Inscrição, o candidato deverá apresentar também os Títulos que possuir, devidamente autenticados, recebendo documento comprobatório do número de folhas entregues, com a assinatura do candidato ou seu procurador e da pessoa designada para o recebimento dos documentos necessários para inscrição.

3.12 As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo VI), serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão do credenciamento o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 4.1.** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue a Comissão Organizadora do Processo Seletivo no momento da inscrição do candidato.
- 4.2.** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 4.3.** Somente serão considerados os títulos expedidos por instituições públicas ou particulares de ensino, devidamente autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura do governo Federal.
- 4.4.** Nenhum título receberá dupla valoração.
- 4.5.** Toda (s) as informação (ões) contida (s) no currículo deverá (ão) estar acompanhada (as) de documento (s) que comprove (m) a (s) informação (ões) apresentada (s).
- 4.6.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo VI), serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão do credenciamento o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.
- 4.7.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e documentos que comprovem os cursos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

4.5.1 DOS CRITERIOS DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação doutorado	25	25
Pós-graduação mestrado	20	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	15
Diploma ou Certidão de conclusão de curso na área	10	10
Efetivo exercício de cargo, emprego ou função pública em área de atuação similar as atribuições do cargo pretendido, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, computados no máximo até 02 (dois anos)	05	20
Cursos e minicursos ligados à área de atuação de no mínimo 20 horas, no máximo de 04 (quatro)	2,5	10

5. RECURSOS

- 5.1.** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora do credenciamento, uma única vez, no prazo comum de (03) três dias contados da publicação do resultado, devendo ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Floriano-PI, localizado na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, no município de Floriano, estado do Piauí.
- 5.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões recursais e o pedido de reforma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

5.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicado edital com resultado final da seleção, obedecendo em todo caso a ordem classificatória.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.2. apresentar idade mais avançada.

6.3. tiver obtido a maior nota na análise de currículo.

6.4. Persistindo o empate será realizado sorteio em ato público.

6.5.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Credenciamento consistirá na média obtida na análise de currículo.

7.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado à Secretaria Municipal de Saúde para homologação do (a) gestor (a).

7.3. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos habilitados e classificados, conforme as disposições deste Edital, quando, então passará a fluir o prazo de validade do credenciamento.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do credenciamento e autorizada a contratação pela Secretaria Municipal de Saúde, serão convocados os habilitados, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. A convocação do habilitado classificado será realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios e e-mail fornecido na ficha de inscrição.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo da lista, observando-se a ordem de classificação.

8.4. O prazo de validade da presente chamada pública será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto em lei.

8.5. No período de validade do credenciamento, em havendo a rescisão contratual poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente o próximo da lista de classificados, desde que haja necessidade e a critério da Administração.

9. FONTE DE RECURSO

9.1 Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – 2038; 2039; 2040; 2041; 2042; 2043; 2046; 2047; 2048; 2049; 2050; 2055; 2056; 2059 e 2061/ Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

10. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1. Não será cobrada taxa de inscrição para participação no credenciamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O recurso (Anexo V) de que trata este Edital, deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Floriano-PI, localizado na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, no município de Floriano-PI.

11.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de habilitados ou de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.3. Os candidatos habilitados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais contatos informados.

11.4. Respeitada a natureza do contrato temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 A Secretária Municipal de Saúde poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 9.784/99 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

11.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Floriano (PI), 24 de setembro de 2018.

Francisca Michelle dos Santos Silva
Presidente CEL/PMF-PI

Visto:

Thais Braglia da Mota
Sec. de Saúde de Floriano-PI

Av.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

O valor a ser pago está condicionado à execução de plantões/mês autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano.

O valor correspondente a cada plantão, conforme a área de atuação, será conforme tabela abaixo:

PLANTÃO DE 08 (OITO) HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD.	VALOR/PLANTÃO DE 08 (OITO) HORAS
PSICÓLOGO	04	R\$ 80,50
EDUCADOR FÍSICO	03	R\$ 80,50
NUTRICIONISTA	02	R\$ 80,50
ASSISTENTE SOCIAL	03	R\$ 80,50
ENFERMEIRO	02	R\$ 80,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	R\$ 51,00
FONOAUDIÓLOGO	02	R\$ 80,50
NUTRICIONISTA	02	R\$ 80,50
DENTISTA ENDODONTISTA	02	R\$ 80,50
DENTISTA PSB	04	R\$ 80,50
ARTESÃO	02	R\$ 51,00
REDUTOR DE DANOS	02	R\$ 51,00
FARMACÊUTICO	02	R\$ 80,50
PSICÓLOGO	02	R\$ 80,50

PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD.	VALOR/PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS
ENFERMEIRO	03	R\$ 102,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09	R\$ 61,00

Floriano (PI), 24 de setembro de 2018.

Av.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2. PÓS-GRADUAÇÃO

Av.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4. () MESTRADO () DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5. OUTROS CURSOS E EVENTOS

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Floriano-PI, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Av.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS
(MODELO)**

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PIAUÍ
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018
FLORIANO - PIAUÍ

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, estado do _____, DECLARO, para fins de exercício das atribuições do cargo de _____, que possuo horário compatível para contratar com o município de Floriano-PI no cargo no qual fui habilitado (a).

Ante o exposto, firmo a presente declaração.

Floriano (PI), _____, de _____ de 2018.

CANDIDATO
ASSINATURA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO
(MODELO)**

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PIAUÍ
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018
FLORIANO - PIAUÍ

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, bairro _____, no município de _____, estado do _____, DECLARO, para fins de posse no cargo de _____, que tenho ciência e concordo com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI, através da Lei 8.666/93, bem como as normas que regem toda a Administração Pública.

Ante o exposto, firmo o presente Termo.

Floriano (PI), _____, de _____ de 2018.

CANDIDATO
ASSINATURA

Av.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Edital 004/2018 SMS
PREFEITURA DE FLORIANO- PI

Nome do Candidato: _____
Nº do Processo Administrativo/Inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

1	Contra Resultado da Análise de Currículo	()
---	--	-----

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato cargo e numero de inscrição não será conhecido.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data ____/____/2018.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Av.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ venho requerer efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Floriano - PI, visto que atendo aos requisitos previsto no edital, e colaciono, em anexo, os documentos exigidos:

Nome completo: _____.

CPF Nº: _____.

E-mail: _____.

Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone: (____) _____.

Pessoa para contato: _____.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

CPF: _____.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos serviços realizados. Estando ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento, tendo também conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários dos beneficiários objeto desse edital.

....., de de 2018.

.....
Nome:
CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu, _____, portador da identidade _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

....., de de 2018.

.....
(Nome completo da pessoa física e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ANEXO IX

TERMO DE COMPROMETIMENTO:

Eu _____, CPF de nº _____
_____ comprometo-me a assumir os serviços
de.....
.....,
nas condições previstas no edital de chamamento público de nº 004/2018.

Assinatura do Credenciado

Nome:
CPF/CNPJ:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MINUTA DO CONTRATO**

(poderá ser modificada para melhor adequação ao interesse público)

CONTRATO XXXX/201X

**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº XXX/201X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/201X.**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FLORIANO (PI) E A PESSOA FÍSICA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento A Secretaria Municipal de Saúde de Floriano- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº492 inscrito no CNPJ sob nº.02.169.204/0001-86 neste ato representado por sua secretária, a Sra. xxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob o nº, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e a Pessoa Física XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), em conformidade com o processo de credenciamento público de nº 004/2018, julgado dia xxx de xxxx de 201X, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1. O presente termo tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS EM SAÚDE NAS SEGUINTE ÁREAS: PSICÓLOGO; EDUCADOR FÍSICO; NUTRICIONISTA; ASSISTENTE SOCIAL; ARTESÃO; ENFERMEIRO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; REDUTOR DE DANOS; FARMACÊUTICO; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; DENTISTA ENDODONTISTA E DENTISTA PSB, PARA SUPRIR AS DEFICIÊNCIAS DE PROFISSIONAIS NOS DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços de (...), objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ (.....) por XXXXXXXXXXXXXXX, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento

3.1. A FORMA DE PAGAMENTO será mensal, mediante processamento do plantão apresentado e aprovado, nos meios informatizados da Secretaria Municipal de saúde, com limite na programação orçamentária que será definida por meio de contrato, para cada Licitante contratado.

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço, que deverá ser protocolada no Centro Administrativo de Floriano, tendo em conta o número de plantões efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

Av.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3.3. Juntamente com a solicitação de pagamento e a Nota Fiscal, o Credenciado deverá apresentar o Certificado de regularidade junto ao INSS, FGTS e apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.4. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – 2038; 2039; 2040; 2041; 2042; 2043; 2046; 2047; 2048; 2049; 2050; 2055; 2056; 2059 e 2061/ Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a)** Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b)** Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c)** Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1. Prestar os serviços contratados em local designado e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Floriano - PI.

6.2. Iniciar a prestação dos imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo e assim que forem sendo requisitados.

6.3. Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.4. Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

6.5. Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

8.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

8.4. A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.5. Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2. A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1. Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3. As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal - PI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1. Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3. O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

10.4. O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano, estado do Piauí, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Floriano (PI), ____ de _____ de 201X.

CREDENCIADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CIC/MF:
Cargo:

2. _____
Nome:
CIC/MF
Cargo: